PREFEITURA DE MATRINCHÃ
A FORÇA DO TRABALHO
ADM.. 97 / 2.000

Prefeitura Municipal
de Matrinchã

LEI N.º 081/00

MATRINCHÃ, 12 DE JUNHO DE 2.000.

Sancionado
Em 12/06/2000

"AUTORIZA DOAÇÂO DO ANTIGO POSTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar o Prédio do Antigo Posto de Saúde do Distrito de Lua Nova, à Associação dos Produtores do Distrito de Lua Nova

Art. 2º - A presente doação do artigo 1º é pelo fato deste posto estar desativado, sendo que o Posto de Saúde esta funcionando em um nova Prédio, e sem nenhuma previsão de retorno para este prédio que irá ficar sem utilidade , e servirá como sede para esta Associação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matrinchã, aos 12 dias do mês de Junho de 2.000.

Jânio Divino Araújo
- Prefeito Municipal -